



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 331

de 03 de Abril de 1.993

Autoriza a Concessão dos auxílios financeiros que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE,
faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido os auxílios financeiros abaixo relacionados, pagáveis em parcelas a serem programadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, levando em considerações as disponibilidades financeiras do erário Municipal.

1 - Colégio Domingos Paes R\$ 15.000.000,00

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas que se tornarem necessárias a execução da presente Lei devendo as despesas ocorrerem à conta de dotações próprias do vigente orçamento suplementando as dotações que se tornarem insuficientes mediante Lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em
03 de Abril de 1.993.

Antônio Pinheiro Granja

Prefeito Municipal